CRONOGRAMA
2.5.42. Quadro com cronograma do **Prêmio Literário** do **Concurso COBRA CRIADA**:

Item	Período	Local
Divulgação dos integrantes da Comissão Julgadora	01/11	- Sede da FCV
Inscrições	04/11 a 21/11	- Sede da FCV
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	25/11	- Sede da FCV - Casa da Linguagem - http://www.currovelho.pa.gov.br
Período para Recursos	26/12 e 27/12	- Sede da FCV
Divulgação dos Resultados de Recursos e Lista Preliminar de Selecionados	02/12	- Sede da FCV - Casa da Linguagem - http://www.currovelho.pa.gov.br
Período para Recursos	03/12 e 04/12	- Sede da FCV
Divulgação da Lista Final de Selecionados	09/12	- Sede da FCV - Casa da Linguagem - http://www.currovelho.pa.gov.br
Entrega de Requisitos para Premiação	10 e 11/12	- Sede da FCV
Divulgação dos Habilitados para Publicação e Premiação	13/12	- Sede da FCV - Casa da Linguagem - http://www.currovelho.pa.gov.br
Produção das publicações (diagramação e impressão)	12 a 17/12	- Sede da FCV - Casa da Linguagem
Lançamento das publicações	19/12	- Sede da FCV
Pagamento das premiações	30/12	- Sede da FCV

2.6. Salão de Artes Visuais
INSCRIÇÕES
2.6.1. As inscrições estarão abertas no período de 04 a 21/11/2013.
2.6.2. Poderão inscrever-se participantes individuais ou grupos (por meio de responsável).
2.6.3. As inscrições devem ser feitas com obras de artes visuais, de autoria do participante ou grupo, em qualquer linguagem bidimensional, tridimensional e eletrônica-digital (desenho, pintura, escultura, gravura, fotografia, vídeo, instalação, técnica mista, entre outras modalidades de artes visuais).
2.6.4. O participante ou grupo deverá inscrever-se com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) obras.
2.6.5. Os trabalhos inscritos devem respeitar as seguintes dimensões máximas: 1,5m x 1,5m, em caso de obra bidimensional; 1,5m x 1,5m x 1,5m, em caso de obra tridimensional; e 5 minutos de duração, em caso de audiovisual.
2.6.6. No caso de obras que necessitem de aparelhos eletrônicos (televisor, computador, cabos, extensão elétrica etc.) para exibição, a disponibilização dos mesmos fica sob a responsabilidade do artista ou grupo selecionado, cabendo à FCV apenas a responsabilidade pela segurança dos equipamentos no período da exposição. A FCV, entretanto, abre a possibilidade de disponibilizar equipamentos do seu acervo, apenas nos casos que julgar procedentes e que forem negociados, entre Fundação e artista ou grupo selecionado, durante o período de Montagem da Exposição.
2.6.7. As obras inscritas NÃO deverão ser entregues no ato da inscrição, devendo ser anexados registros fotográficos (impressos ou em CD-Rom) ao Portfólio Artístico. Apenas quando selecionadas pelo Concurso Cobra Criada os artistas deverão entregar as obras inscritas na Sede da FCV.
2.6.8. A Inscrição será realizada por meio da entrega dos Requisitos de Inscrição, que deverão ser entregues na secretaria da Sede da Fundação Curro Velho, de segunda a sexta, das 09h às 14h, endereço: Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 – Telégrafo, Belém (PA).
2.6.9. Serão aceitos os documentos remetidos via correios, desde que sejam recebidos na Fundação Curro Velho até o último dia de inscrições. A FCV não se responsabilizará por atrasos na entrega dos correios ou extravios de correspondência para os candidatos que optarem por esse meio de remessa de documentos, sendo a entrega de documentos por esse meio, e os riscos a ele inerentes, uma opção do candidato.
REQUISITOS DE INSCRIÇÃO
2.6.10. No ato da Inscrição deverão ser entregues os seguintes requisitos:
a) Ficha de Inscrição preenchida;
b) Cópia de 3 (três) Certificados ou Atestados de Conclusão de Oficina ofertada pela FCV;
c) Portfólio Artístico.
2.6.11. A Ficha de Inscrição para preenchimento (ANEXO X) estará disponível, durante o período de inscrição no concurso, na Secretaria da FCV e para download no site www.currovelho.pa.gov.br.
2.6.12. A cópia de 3 (três) Certificados ou Atestados de Conclusão de Oficina pode se referir a oficinas ofertadas pela FCV em qualquer período e linguagem, em nome do responsável pela inscrição (com exceção dos casos de concorrente abaixo de 18 anos de idade, nos quais os documentos de conclusão de oficina devem estar em nome do artista concorrente e não em nome do responsável legal pela inscrição).
2.6.13. O modelo de Portfólio Artístico (ANEXO XI) estará disponível, durante o período de inscrição no concurso, na Secretaria da FCV e para download no site www.currovelho.pa.gov.br.
2.6.14. Ao assinar a Ficha de Inscrição o participante ou responsável por grupo aceita e concorda com os termos estabelecidos neste Edital.
2.6.15. Serão desclassificados os concorrentes que apresentarem alguma irregularidade nos requisitos e procedimentos para inscrição.
2.6.16. A Lista de Inscrições Recebidas (discriminando inscrições deferidas e indeferidas, assim como o motivo do indeferimento) será divulgada na Sede da FCV, na Casa da Linguagem, no site www.currovelho.pa.gov.br e enviada por e-mail aos concorrentes, no dia 25/11/2013.
SELEÇÃO
2.6.17. A Seleção de participantes ou grupos será realizada por Comissão Julgadora, e será realizada por meio da avaliação dos Portfólios Artísticos.
2.6.18. Os critérios adotados pela Comissão Julgadora são os seguintes:
a) originalidade;
b) experimentalismo;
c) qualidade;
c) clareza das ideias apresentadas no Portfólio Artístico.
2.6.19. Em cada um dos 4 (quatro) critérios, será atribuída às Inscrições uma nota de 1 a 10, definida pela Comissão Julgadora. A nota final das Inscrições corresponde à soma das notas em cada critério.
2.6.20. A classificação das Inscrições entre "selecionadas" e "cadastro de reserva" será feita, em ordem decrescente de pontuação, até os limites indicados no item 1.1.3.
2.6.21. Havendo empate entre a nota final das Inscrições avaliadas, será realizado o desempate a partir da seguinte ordem de pontuação dos critérios estabelecidos:
a) maior nota no critério "originalidade";
b) maior nota no critério "experimentalismo";
c) maior nota no critério "qualidade";
d) maior nota no critério "clareza das ideias apresentadas no Portfólio Artístico".
2.6.22. A Comissão Julgadora escolherá, de cada Inscrição selecionada, quais obras deverão compor o **Salão de Artes Visuais**, podendo recusar algumas das obras inscritas por participantes ou grupos selecionados, conforme julgar necessário.
2.6.23. A Lista Preliminar de Obras Selecionadas será divulgada na Sede da FCV, na Casa da Linguagem, no site www.currovelho.pa.gov.br e enviada por e-mail aos selecionados, no dia 02/12/2013.
IMPUGNAÇÃO E RECURSOS
2.6.24. As impugnações aos termos deste edital devem ser protocoladas, na Sede da FCV, em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura das inscrições.
2.6.25. Os pedidos de reconsideração sobre o deferimento de inscrições deverão ser entregues na Secretaria da FCV nos dias 26 e 27/11/2013, em formulário padrão disponível para download no site www.currovelho.pa.gov.br.
2.6.26. A Comissão Organizadora analisará os pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, reavaliará o indeferimento de inscrição.
2.6.27. Os resultados dos pedidos de reconsideração de indeferimento de inscrição serão informados ao recorrente, por correio eletrônico, no dia 02/12/2013.
2.6.28. Os pedidos de reconsideração sobre o resultado da avaliação da Comissão Julgadora deverão ser entregues na Secretaria da FCV nos dias 03 e 04/12/2013, em formulário padrão disponível para download no site www.currovelho.pa.gov.br.
2.6.29. A Comissão Julgadora analisará os pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, reavaliará a nota obtida.
2.6.30. Os resultados dos pedidos de reconsideração de nota serão informados ao recorrente, por correio eletrônico, no dia 09/12/2013.
2.6.31. A Lista Final de Obras Selecionadas será divulgada na Sede da FCV, na Casa da Linguagem, no site www.currovelho.pa.gov.br e enviada por e-mail aos selecionados, no dia 09/12/2013.
ENTREGA DE OBRAS SELECIONADAS
2.6.32. As Obras selecionadas deverão obrigatoriamente ser entregues na Secretaria da FCV no período de 10 e 11/12/2013, no horário de funcionamento da instituição (08h às 18h).
2.6.33. O não cumprimento do item 2.6.32 implicará na desistência do participante ou grupo selecionado quanto ao concurso, e, portanto, na consequente desistência em receber a premiação.
PREMIAÇÃO
2.6.34. Todos os responsáveis por Inscrição selecionada serão contemplados com o Prêmio Cobra Criada, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), desde que participem da Exposição Coletiva.
2.6.35. Para a concessão do valor do Prêmio Cobra Criada será obrigatória a apresentação dos seguintes requisitos por parte do responsável pela inscrição:
a) Cópia e original da Carteira de Identidade e do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
b).Termo de Cessão (Anexo I), no qual o artista ou responsável por grupo deve ceder, em favor da FCV, os direitos autorais da obra;
c) Apenas em caso de grupo, Termo de Autorização (Anexo II) assinado pelo responsável pela inscrição e pelos demais participantes da produção selecionada.
2.6.36. Os requisitos para premiação indicados no item 2.6.35 devem ser entregues, também, por responsáveis pelas Inscrições classificadas em Cadastro de reserva, para que estejam aptos à convocação em caso de desistência de participantes selecionados.
2.6.37. O período para entrega destes requisitos é de 10 e 11/12/2013, e deve ser efetuada presencialmente, na Secretaria da FCV, de segunda a sexta, das 09h às 17h, endereço: Rua Prof. Nelson Ribeiro, 287 – Telégrafo, Belém (PA).
2.6.38. O não cumprimento do item 2.6.35 implicará na desistência do participante selecionado, abrindo precedente para a convocação e premiação de Inscrições em Cadastro de reserva, conforme ordem de classificação.
2.6.39. As Inscrições em Cadastro de reserva somente participarão da Exposição Coletiva e receberão o Prêmio Cobra Criada em caso de desistência de participantes selecionados, e apenas mediante o prévio cumprimento do item 2.6.35.
2.6.40. Caso a Inscrição em Cadastro de reserva não esteja apta à convocação e premiação, devido o não cumprimento do item 2.6.35, será convocada a Inscrição com classificação imediatamente posterior que tenha cumprido a entrega de requisitos para premiação.
2.6.41. A entrega do valor do Prêmio Cobra Criada aos responsáveis por Inscrição selecionada será realizada no dia 30/12/2013, na Sede da FCV, no horário de funcionamento da instituição (08h às 18h).
EXPOSIÇÃO COLETIVA
2.6.42. A Exposição Coletiva será composta pelas Obras selecionadas pela Comissão Julgadora e previamente divulgadas.
2.6.43. A Vernissage da Exposição Coletiva, com Solenidade de Abertura e Premiação, será realizada no dia 19/12/2013, às 18h30, na Sede da FCV.
2.6.44. A Exposição Coletiva estará aberta ao público no período de 20/12/2013 a 17/01/2014.
RETIRADA DE OBRAS SELECIONADAS
2.6.45. A FCV se reserva o direito de incorporar 1 (uma) das Obras de cada artista ou grupo selecionado ao Acervo da FCV, a ser decidida em comum acordo entre participantes e FCV.
2.6.46. As demais obras selecionadas estarão disponíveis para retirada pelos participantes selecionados até 10 (dez) dias úteis, a contar a partir do encerramento da exposição.
2.6.47. Terminados os prazos de retirada dos trabalhos, a FCV não se responsabilizará pela guarda dos mesmos, podendo dar a eles o destino que melhor lhe aprouver, incluindo integração ao seu acervo.
CRONOGRAMA
2.6.48. Quadro com cronograma do **Salão de Artes Visuais** do **Concurso COBRA CRIADA**:

Item	Período	Local
Divulgação dos integrantes da Comissão Julgadora	01/11	- Sede da FCV
Inscrições	04/11 a 21/11	- Sede da FCV

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE